

mente professor do quadro do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva. Presidente da Assembleia, Presidente do Conselho Geral Transitório e Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva de 2007 a fevereiro de 2016. Avaliador Externo no âmbito dos Centros Novas Oportunidades — Agência Nacional para a Qualificação (ANQ), desde 2006 a 2013. No âmbito da sua atividade docente desempenhou ainda diversos cargos de direção e coordenação nas várias escolas onde lecionou.

2018-02-01. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Ana Paula Gonçalves Antunes.

311107613

Deliberação (extrato) n.º 182/2018

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e no n.º 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo, na sua reunião de 3 de janeiro de 2018, deliberou nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Glória Maria Rodrigues Liberal Ferreira Pinto como Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional da Delegação Regional do Centro, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 8 de janeiro de 2018.

A presente nomeação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, a licenciada ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

Nota curricular

Dados pessoais

Glória Maria Rodrigues Liberal Ferreira Pinto, nascida a 10 de janeiro de 1970.

Habilitações académicas

Licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, sendo detentora do Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP, INA.

Experiência profissional

Desde fevereiro de 2016, em regime de substituição, Diretora de Serviços de Emprego e Formação Profissional, da Delegação Regional do Centro, do IEFP, I. P.

2013 a 2015: Coordenadora do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte (IEFP, I. P.).

2010 a 2012: Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil e do Centro Novas Oportunidades.

2005 a 2009: Chefe de Serviços do Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil e de 2006 a 2009, Coordenadora do Centro Novas Oportunidades.

2003 a 2004: Técnica Superior no Centro de Emprego de Arganil; Presidente do Conselho de Fiscalização do CINTERBEI — Centro de Formação Interempresas da Beira Serra.

2000 a 2002: Técnica Superior na Direção de Serviços Administrativos e Financeiro, da Delegação Regional do Centro do IEFP, I. P.

1999 a 2000: Consultora Especialista no Programa PME INTEGRAL 99, da Associação Empresarial Portuguesa/Associação Comercial e Industrial de Coimbra.

1996 a 1999: Execução de projetos de investimento no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio.

2018-02-01. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Ana Paula Gonçalves Antunes.

311107679

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 1695/2018

Pelo Despacho n.º 728/2014, de 6 de janeiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2014, foram for-

malizadas as estruturas de apoio à coordenação do Plano Nacional de Saúde no âmbito da Direção-Geral da Saúde, de modo a assegurar um desenvolvimento eficaz das políticas de saúde.

A experiência que, entretanto, tem vindo a ser adquirida durante a implementação deste instrumento de gestão, designadamente quanto ao apoio na coordenação do Plano, justifica alguns ajustamentos na definição das estruturas de apoio.

Nestes termos, determino:

1 — O Despacho n.º 728/2014, de 6 de janeiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

«1 — O Plano Nacional de Saúde, adiante designado por Plano, é coordenado pelo Diretor-Geral da Saúde.

2 — [...]

2.1 — [...]

2.2 — Coordenação Técnica da Estratégia e do Plano Nacional de Saúde a quem compete coadjuvar o Diretor Executivo e cujos membros são nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta do Diretor-Geral da Saúde.

2.3 — (*Anterior 2.2*).

2.4 — (*Anterior 2.3*).

2.5 — (*Anterior 2.4*).

2.5.1 — (*Anterior 2.4.1*);

2.5.2 — (*Anterior 2.4.2*);

2.5.3 — (*Anterior 2.4.3*).

3 — [...]

3.1 — [...]

3.2 — [...]

3.3 — [...]

3.4 — [...]

3.5 — [...]

3.6 — [...]

3.7 — [...]

3.8 — [...]

3.9 — [...]

3.10 — [...]

3.11 — [...]

3.12 — [...]

3.13 — [...]

3.14 — [...]

3.15 — [...]

3.16 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

7 — [...]

8 — [...]

9 — [...]

10 — [...]

11 — [...]

12 — [...]

13 — [...]

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

7 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Fernando Manuel Ferreira Araújo.

31121489

Despacho n.º 1696/2018

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade expandir e melhorar a capacidade da rede dos Cuidados de Saúde Primários (CSP), através da ampliação da cobertura do Serviço Nacional de Saúde (SNS) na área da saúde visual.

O Despacho n.º 5868-B/2016, de 27 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, determinou a revisão do Programa Nacional para a Saúde da Visão (PNSV) e a implementação de experiências-piloto na Administração Regional de Saúde do Norte.

Face aos resultados positivos obtidos, determinou-se o alargamento de experiências-piloto a nível nacional para o rastreio da ambliopia em crianças, bem como a continuidade das múltiplas iniciativas que já decorrem no âmbito da saúde visual, nomeadamente o rastreio e tratamento da retinopatia diabética e o Programa Nacional para a Saúde da Visão, justificando desta forma, a elaboração de uma Estratégia Nacional para a Saúde da Visão.

Impõe-se o desenvolvimento de uma metodologia estruturada que permita implementar o plano a nível nacional, com equidade, e que atinja ganhos efetivos em saúde.

Assim, determino:

1 — A criação de uma Comissão com o objetivo de elaborar uma Estratégia Nacional para a Saúde da Visão.